



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 11 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.127, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2016 e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2016:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
303	020503	12.361.0014.2037	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
407	020605	23.695.0023.1041	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
TOTAL GERAL					58.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
301	020503	12.361.0014.2037	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-20.000,00
405	020605	23.695.0023.1041	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-30.000,00
406	020605	23.695.0023.1041	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-8.000,00
TOTAL GERAL					-58.000,00

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na lei orçamentária anual (Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015) dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de agosto de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 11/08/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 11 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 3 de 4

DECRETO Nº 3.128, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	10.000,00
59	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
407	020605	23.695.0023.1041	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
TOTAL GERAL					12.500,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos de excesso de arrecadação de Convênios recebidos da União;
II - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
45	020203	04.122.0004.1004	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de agosto de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 11/08/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

EXTRATO DE ADITAMENTO PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO: 06/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CONGELADOS, CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2016 A 05/02/2017

DETENTORAS: COMERCIAL FRULEV LTDA – EPP; JOSÉ JESUS GIBINI AÇOUQUE – ME; CASA DE CARNES ADRIANA & LIMA LTDA – ME; NEUSA FIGUEIRAS – ME.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2016

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, TADEU CORDEIRO COMMAR, LUCIANO ESTEVES MILANI, CARLOS ANTONIO DA SILVA, EDMAR CASSEMIRO DE LIMA, PELA DETENTORA.

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato resumido foi publicado na imprensa oficial do estado, jornal de circulação regional e diário do Município [art. 79, da LOM].

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: 5HJ9W7UO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 66/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

CONTRATO: 55/2013 - 4º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA: GITTI & FARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 80.400,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, COM INÍCIO EM 6/8/2016 E TÉRMINO EM 5/8/2017

DATA DA ASSINATURA: 5/8/2016

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELA CONTRATANTE, E DÁRCIO GITTI DE FARIA, PELA CONTRATADA

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato contratual foi publicado em jornal de circulação regional e na imprensa oficial do Município (art. 79, da LOM).

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: DXNQOT4K